

JOSÉ CARLOS BOLINI	17471639	207
ORISALBA GOUVEIA VIEIRA	9627224	208
PAULO SÉRGIO VIEIRA DA SILVA	19689955-2	209
NILCELA ALVES SOUTO	15469812	210

**Autarquia Hospitalar Municipal Regional do Campo Limpo**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE MÉDICOS COMUNICADO N.º 008/2002**  
Contratação Emergencial de Médicos

Dra Susana Rosa López Barrios, Superintendente da Autarquia Hospitalar Municipal Regional do Campo Limpo, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 11, inciso V da Lei Municipal n.º 13271/2002, e considerando:

- a necessidade de prover em caráter emergencial e temporário o quadro de profissionais das unidades de saúde que integram a Autarquia;
- a urgência e inadiabilidade de atendimento da prestação de serviços de saúde à população da região;
- as disposições contidas na Lei 10793/89, regulamentada pelo Decreto n.º 32908/92 e Lei n.º 13261/01;
- o esgotamento das convocatórias dos candidatos habilitados no Concurso Público para provimento das vagas de médico, realizado pela Secretaria Municipal da Saúde, conforme classificação definitiva publicada no DOM de 27/03/02, sem que houvesse o preenchimento, em número suficiente, das vagas existentes nas Unidades que integram a Autarquia.

**COMUNICA:**

1) Faltam abertas, nos dias 02 e 03 de Setembro de 2002, no horário das 8h às 16h, na Sede provisória da Autarquia, situada na Estrada de Itapicera, 1661 - Vila Maracanã, as inscrições para candidatos e contratação emergencial, por 12 (doze) meses, para a função de Médico I - Categoria I, para as Unidades, número de vagas e especialidades, conforme quadro abaixo:

Especialidade	H.M.C.I.	PS Dr. José Sívrio de Camargo
Clinica Médica	22	00
Pediatria	05	02
Ortopedia	06	00
Med Intensiva Adulto	04	00
Psiquiatria	03	00
cirurgia Cabeça e Pescoço	01	00

2) Os candidatos contratados ficarão sujeitos à remuneração correspondente ao padrão inicial da carreira de Médico e a Jornada de trabalho semanal de 20 (vinte) ou 24 (vinte e quatro) horas, conforme quadro abaixo:

Função	Padrão/Referência	Jornada de Trabalho Semanal	Valor Remuneração
Médico I - Cat I (Diarista)	QPS-13A	20horas	R\$764,52
Médico I - Cat I (Plantonista)	QPS-13A	24horas	R\$917,40

2.1) Além da remuneração acima especificada o candidato fará jus:

- a) Gratificação Especial do regime de plantonista (se plantonista);
- b) Gratificação Especial pela Prestação de Serviços Assistenciais em Saúde (se diarista);
- c) Adicional de Insalubridade;
- d) Adicional de Difícil Acesso.

2.2) A inscrição será efetuada pelo interessado ou procurador, devidamente habilitado, gratuitamente, mediante preenchimento do formulário padronizado - Ficha de Inscrição e entrega de Curriculum Vitae, no qual conste a data de conclusão do Curso Superior de Medicina e o tempo de experiência de exercício para as especialidades de: Clínica Médica, Pediatria, Ortopedia e Cirurgia Geral.

- 3.1) São condições para inscrição:
  - a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
  - b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de encerramento das inscrições;
  - c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - d) Quando do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
  - e) Não estar em incursão na condição de Acumulação Ilícita de cargo público;
  - f) Ter no mínimo 6 (seis) meses de tempo de serviço na função de médico;
  - h) Possuir diploma de curso superior de medicina, outorgado por entidade oficial ou oficializada e, no mínimo, um ano de residência médica na especialidade ou título de especialista na área;
  - g) Possuir registro definitivo no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - CRM-SP;
- 3.2) O candidato deve estar ciente de que, na hipótese de ser convocado para formalizar a contratação, deverá gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com a função a ser exercida, de acordo com o que dispõe o artigo 11 da Lei Municipal 8.989/79.
- 4) O processo Seletivo dos Candidatos ficará a cargo da Banca examinadora, constituída pela Superintendência da Autarquia com assessoramento do Departamento de Gestão de Pessoal.

- 4.1) Avaliação do tempo de serviço na função de médico, na especialidade, terá caráter classificatório.
- 4.2) A experiência profissional deverá ser comprovada através de registro em carteira ou declaração em papel timbrado, com firma reconhecida, ou certidão de tempo de serviço expedida por órgão competente.
  - 4.2.1) Será atribuída 1,0 ponto por semestre, com data limite até 31/12/2001, sendo que os tempos concomitantes serão contados uma única vez.
  - 4.3.1) Ocorrendo empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios, pela ordem, para desempate;
    - a) Maioridade;
    - b) Maior número de filhos menores de 18 anos;
    - 4.3.2) Após a publicação da listagem de classificação prévia, fica assegurado ao candidato, o direito de interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação.
    - 4.3.3) Decorrido o prazo recursal ou após o despacho relativo aos recursos eventualmente interpostos, será publicada a listagem final, por especialidade.
  - 5) A inscrição do candidato implicará no conhecimento do presente comunicado e na aceitação de suas condições.
  - 6) A inexistência de afirmativas e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo em qualquer ocasião da assinatura do contrato, implicará na nulidade da inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízo da adoção de medidas de ordem administrativas ou judicial.
  - 7) Por ocasião da assinatura do contrato, o candidato deverá apresentar todos os documentos exigidos pela Autarquia, sob pena de ser eliminado do processo seletivo.

**EDITAIS**

**Governo Municipal**

SGM

**COORDENADORIA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO**

**ATA DA REUNIÃO DO DIA 22/8/02 - RESOLUÇÃO**

Por deliberação do Conselho do Orçamento Participativo foi aprovada a proposta apresentada pelo governo de critérios técnicos de carência para a distribuição de recursos entre as subprefeituras e entre os distritos de cada subprefeitura, sendo que no caso da distribuição entre os distritos, deverá ser considerado também como indicador de carência os distritos que constam no Plano Diretor da Cidade de São Paulo como sendo Zona Especial de Interesse Social. A Coordenação do CONOP apresentará na próxima reunião do CONOP, dia 27/8/2002, às 19:00 horas, no Salão Azul do Palácio das Indústrias, uma formulação que garanta essa deliberação.

Proposta de critérios de carência para distribuição dos recursos entre as regiões (subprefeituras) e entre os distritos de cada subprefeitura.

- Educação
  - 1. Construções e reformas/ampliação: déficit de vagas públicas por faixa etária, do Mapa da Exclusão/Inclusão 2000
  - 2. Projetos diferenciados: Índice de exclusão por renda, do Mapa da Exclusão/Inclusão 2000

- Saúde
  - 1. Apoio à rede descentralizada de serviço de saúde: coeficiente de mortalidade por doenças crônicas não transmissíveis
  - 2. Nascer bem: coeficiente de mortalidade infantil
  - 3. Acolhimento/Saúde em boas mãos: pesquisa qualitativa feita pelo Gabinete da Prefeita, isolando os usuários do SUS
  - 4. Resgate Cidadão e Cabeça Feita: coeficiente de mortalidade por causas externas e violentas
  - 5. Combate à Dengue: coeficiente de incidência de dengue autóctone e número de focos de mosquito por D. A.
  - 6. Programa Saúde da Família: concentração de população SUS dependente

- Melhoria de Bairro
  - 1. Todos os tipos de prioridade: Índice de Desenvolvimento Humano - IDH

- Programas Sociais
  - 1. Todos os tipos de prioridade: Índice de Desenvolvimento Humano - IDH

Obs.: Para as áreas/prioridades que se basearem no IDH, a nota terá a seguinte distribuição:  
De 0,01% a 34,99%: nota 1  
De 35,0% a 49,99%: nota 2  
De 50,0% em diante: nota 3

- Habitação
  - 1. Todos os tipos de prioridade: incremento populacional de 1991 à 2002 (Simpla)

São Paulo, 22 de agosto de 2002

Conselho do Orçamento Participativo da cidade de São Paulo

**CONFERÊNCIA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO**

A Coordenação Especial do Orçamento Participativo, o Projeto Democracia Participativa (UFMG/COOP), promovem, no dia 22 de setembro de 2002, a I Conferência do OP.

Horário: 9:00h às 17:00h.  
Local: Auditório Elis Regina - Anhembi  
Coordenador Geral: Félix R. Sanchez - COP  
Coordenação acadêmica: Leonardo Avritzer - Projeto Democracia Participativa (UFMG/COOP)

Expositoras: Raquel Rolnik - Arquiteta e Urbanista / Instituto Polis  
Aldaisa Sposati - Secretária da Assistência Social  
Público alvo: delegados(as) e conselheiros(as) do OP  
Programação

Manhã	Tarde
9:00h Sessão de abertura (COP/UFMG)	14:00h II Conferência: A exclusão na cidade de São Paulo
9:30h Félix R. Sanchez - Coordenador do Orçamento Participativo	Expositor: Aldaisa Sposati
9:30h Apresentação dos índios Guarani (Paralichins)	Encerramento
9:45h Apresentação da Orquestra Sinfônica Juvenil da Cidade de SP	
10:15h Apresentação da Orquestra de Berimbau de Angola	
10:45h Coffee break	
11:00h I Conferência: A Cidade de São Paulo	
Expositora: Raquel Rolnik	
12:30h às 14:00h Almoço	

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA COMUNICADO 54/CMDCA/2002**

Em atendimento à Lei Orgânica do Município, artigo 115, parágrafo 1º e 2º o CMDCA comunicada a Concessão de Revalidação de Registro Condicional com Validade de 1 ano a partir da data do registro

"Sociedade Beneficente Cônego Luiz"  
N.º 670/CMDCA/1997 - a. p. de 22/08/2002  
Resoluções: 059/CMDCA/2001

Em atendimento à Lei Orgânica do Município, artigo 115, parágrafo 1º e 2º o CMDCA comunicada a Concessão de Revalidação de Registro Condicional.

"Associação de Programas Transdisciplinares Apta Ação"  
N.º 973/CMDCA/2002 - a. p. de 22/08/2002  
Resolução n.º 006/CMDCA/95

**CONVOCAÇÃO**

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, convoca os Conselheiros Municipais para Reunião Extraordinária, a se realizar no dia 26/8/02 das 9hs às 13hs, com a seguinte pauta:

- 1) Atendimento da deliberação do CMDCA na reunião de 12/8/02, quanto à inscrição dos programas governamentais no CMDCA relativos ao Mapa da Criança da Fundação Abrinq;
- 2) Apresentação dos Projetos de Medidas Sócio-Educativas enviados ao Programa Pró-Direitos da Fundação Telefônica e avaliação da Comissão Permanente de Relações Institucionais dos Projetos Pós-Formação da referida Fundação no período de 7 à 10p.p.;
- 3) Apresentação de parecer da Comissão Permanente de Políticas Públicas sobre o Projeto de Lei 569/2001 "Estatuto da Juventude";
- 4) Entrega de Agenda e Resenha pela Comissão Permanente de Opinião Pública.

**COMISSÃO ESPECIAL PARA IMPLANTAÇÃO DO SIPIA NA CAPITAL DE SÃO PAULO**

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião no dia 19/8/02, deliberou pela atualização e publicação dos nomes dos componentes da Comissão Especial para Implantação do SIPIA na Capital de São Paulo e suas atribuições, retificando a publicação do DOM do dia 8/11/00, pag. 28:

**NOMES INDICADOS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL PARA A IMPLANTAÇÃO DO SIPIA NA CAPITAL-SP**

1. TERESINHA SARTESCHI RAFAEL PINTO  
Conselheira Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-SP  
Coordenadora da Comissão Especial para Implantação do SIPIA
2. LEDA SUELI DE ARRUDA MARTINS  
Conselheira Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-SP  
Coordenadora da Comissão Permanente de Conselhos Tutelares e Garantia de Direitos.
3. ETELMAR TAVARES DE SOUZA  
Conselheira Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-SP  
Sociedade Civil
4. MARIA IRACEMA DE ARAUJO ROCHA  
Conselheira Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-SP  
Sociedade Civil
5. (A Indicar)  
Conselheiro Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente-CONDECA
6. CELIA APARECIDA DE SOUZA  
Forum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente-DCA
7. THEREZINHA HELENA MARTINS DE ALMEIDA  
Forum Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente-SP
8. (A Indicar)  
SEADS-Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
9. VICENTE DE PAULA SILVA  
NTC-PUC Núcleo de Trabalhos Comunitários da PUC
10. MARIO F.R. JUNIOR E IRACILDA PEREIRA CANHA  
Comissão Permanente dos Conselhos Tutelares da Capital-SP
11. HUGO EMILIANO MOREIRA SALES  
PRODESP-Processamento de Dados do Estado de São Paulo
12. (A Indicar)  
PRODAM-Processamento de Dados do Município-SP

**ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ESPECIAL PARA A IMPLANTAÇÃO DO SIPIA NA CAPITAL-SP**

- 1) Reunir todas a documentação sobre a Proposta de Implantação do SIPIA na Capital tramitada nos diversos mandatos neste CMDCA-SP.
- 2) Entrosar os membros das diversas instâncias e setores envolvidos com a implantação do SIPIA na Capital.
- 3) Entrar em contato com todos os Conselhos Tutelares da Capital para um trabalho conjunto e eficiente, a partir da Comunicação do CMDCA-SP
- 4) Fazer diagnóstico dos 34 Conselhos Tutelares da Capital juntamente com a Comissão Permanente de Garantia de Direitos dos Conselhos Tutelares do CMDCA-SP.
- 5) Viabilizar o compromisso da PUC, encarregada do Curso de Capacitação Filosófica e Pedagógica do ECA, como também a Metodologia do Software do SIPIA.
- 6) Garantir junto à PRODESP a informatização do sistema envolvendo configuração do computador, adaptações necessárias, software do SIPIA, impressoras, capacitação técnica, dentre outros.
- 7) Garantir a participação da PRODAM no processo de acompanhamento de Apoio Técnico da Implantação do Sistema visando a cooperação na sua manutenção e atualização.
- 8) Reivindicar a contrapartida e ações conjuntas de: I-SEADS - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

**II.SGM - Secretaria do Governo Municipal**

9) Indicar qual será a Secretaria Executiva para a Implantação do SIPIA na Capital.

**COMUNICADO**

O CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, comunica aos Conselhos Tutelares do Município de São Paulo, a realização do Curso de Formação Filosófica e Pedagógica para Conselheiros Tutelares visando Implantação do SIPIA no Estado de São Paulo. Este curso realizar-se-á em duas turmas conforme ofício do CONDECA 295/2002, na sede da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, sito à Rua Bela Cintra, 1032 - sobreloja.

1ª Turma nos dias 26/8, 27/8 e 28/8, das 8:30 às 17:30hs, conforme abaixo relacionado:

Brasília (2 Conselheiros)	Butantã (3 Conselheiros)
Campo Limpo (2 Conselheiros)	Cidade Ademar (3 Conselheiros)
Cap. do Socorro (2 Conselheiros)	Cidade Tiradentes (3 Conselheiros)
E.Matarazzo (2 Conselheiros)	Freguesia do Ó (3 Conselheiros)
Grajá (2 Conselheiros)	Guaranazes (3 Conselheiros)
Ipiranga (2 Conselheiros)	Itaim Paulista (3 Conselheiros)
Itaquera (2 Conselheiros)	Jabaquara (3 Conselheiros)
Jacupiranga (2 Conselheiros)	Jd. Angela (3 Conselheiros)
Jd. Helena (2 Conselheiros)	Lagoado (3 Conselheiros)
Lapa (2 Conselheiros)	Móoca (3 Conselheiros)
Paralichins (2 Conselheiros)	Penha (3 Conselheiros)
Penas (2 Conselheiros)	Pinheiros (3 Conselheiros)
Pirituba (2 Conselheiros)	Santana (3 Conselheiros)
São Amaro (2 Conselheiros)	São Mateus (3 Conselheiros)
S.M.Paulista (2 Conselheiros)	Sapopemba (3 Conselheiros)
Sé (2 Conselheiros)	V.Maria/V.Guil. (3 Conselheiros)
Vila Mariana (2 Conselheiros)	Vila Prudente (3 Conselheiros)

2ª Turma nos dias 29/8, 30/8 e 31/8, das 8:30hs às 17:30hs, conforme abaixo relacionado:

Brasília (2 Conselheiros)	Butantã (2 Conselheiros)
Campo Limpo (3 Conselheiros)	Cidade Ademar (2 Conselheiros)
Cap. do Socorro (3 Conselheiros)	Cidade Tiradentes (2 Conselheiros)
E.Matarazzo (3 Conselheiros)	Freguesia do Ó (2 Conselheiros)
Grajá (3 Conselheiros)	Guaranazes (2 Conselheiros)
Ipiranga (3 Conselheiros)	Itaim Paulista (2 Conselheiros)
Itaquera (3 Conselheiros)	Jabaquara (2 Conselheiros)
Jacupiranga (3 Conselheiros)	Jd. Angela (2 Conselheiros)
Jd. Helena (3 Conselheiros)	Lagoado (2 Conselheiros)
Lapa (3 Conselheiros)	Móoca (2 Conselheiros)
Paralichins (3 Conselheiros)	Penha (2 Conselheiros)
Paras (3 Conselheiros)	Pinheiros (2 Conselheiros)
Pirituba (3 Conselheiros)	Santana (2 Conselheiros)
São Amaro (3 Conselheiros)	São Mateus (2 Conselheiros)
S.M.Paulista (3 Conselheiros)	Sapopemba (2 Conselheiros)
Sé (3 Conselheiros)	V.Maria/V.Guil. (2 Conselheiros)
Vila Mariana (3 Conselheiros)	Vila Prudente (3 Conselheiros)

**Abastecimento**

SEMAB

**CONVOCAÇÃO**

Ficam, os representante das empresas abaixo relacionadas, convocados para, no prazo de 03 (três dias úteis), comparecerem junto ao Setor de Contratos desta Secretaria, sito à Rua da Cantareira, 390, Parque Dom Pedro II, a fim de assinar o documento abaixo identificado, recolher a quantia de R\$ 65,08, através de Guia de Recolhimento modelo 99-T, quando TC ou T.A, sob pena de não o fazendo, sujeitarem-se à penalidade previstas.

- \* Caramuru Alimentos Ltda - Contrato n.º 217 e 233/SEMAB-DAS/2002
- \* Chapeco Cia. Ind. de Alimentos - Contrato n.º 217 e 236/SEMAB-DAS/2002

- \* Citro Cardilli Com. Imp. e Exportação Ltda - Contrato n.º 226 e 227/SEMAB-DAS/2002
- \* Confruty Imp. Exp. e Representação Ltda - Contrato n.º 222 e 230/SEMAB-DAS/2002
- \* FEMEPE - Ind. e Com. De Pescados S/A - Contrato n.º 229/SEMAB-DAS/2002
- \* Parmalat Brasil S/A Ind. de Alimentos - Contrato n.º 232/SEMAB-DAS/2002
- \* Plus Vita Alimentos Ltda - Contrato n.º 237/SEMAB-DAS/2002
- \* Plus Vita Participações Ltda - Contrato n.º 231/SEMAB-DAS/2002
- \* PSA Programas Sociais e de Alimentação Ltda - Contrato n.º 234/SEMAB-DAS/2002
- \* VGSP - Ind. E Comercial S/A - Contrato n.º 224/SEMAB-DAS/2002

**CONVOCAÇÃO**

Fica a convocada a empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da publicação a retirar a respectiva Nota de Empenho, na Seção Técnica de Contabilidade da Secretaria Municipal de Abastecimento, Localizado na Rua Cantareira, 216, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00h.

OBS: A não retirada dentro do prazo estabelecido acarretará a interessada as penalidades legais.

Quando da retirada da Nota de Empenho a empresa deverá apresentar cópia autenticada e/ou original e cópia: CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS - CNPJ; CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO para com a Seguridade Social (Lei 11.849/92); CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO - FGTS; TRIBUTOS MOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO; Declaração do Representante Legal, sob as penas da lei, da inexistência de débitos perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

Proc.	Empresa	N.º N.E.
2002-0184-886-0	ITUIQUIRA TURISMO LTDA	60.02.041651.7
2002-0182-532-1	TOD INF OBJETIVAS PUBLICITARIA LTDA	60.02.041654.1

**CONVOCAÇÃO**

Fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), para que no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação, a retirar(em) a(s) respectiva(s) Nota(s) de Empenho, na Seção Técnica de Contabilidade do DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE ALIMENTOS, localizada na Av. Guilherme, 82 Vila Guilherme- Marginal Tietê, no horário das 9:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 hs.

OBS.: A não retirada dentro do prazo estabelecido acarretará as interessadas as penalidades legais.

Quando da retirada da N.E. a empresa deverá apresentar cópia autenticada e/ou original e cópia: CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS - CNPJ; INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE ESTADUAL E/OU MUNICIPAL; CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO para com a Seguridade Social (Lei 11.849/92); CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO - FGTS; CERTIDÃO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS e IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Declaração do Representante Legal, sob as penas da lei, de inexistência de débitos perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (apresentar documento comprobatório da representação legal).

PROCESSO	EMPRESA	N.º DO EMPENHO
2002-0167-375-0	F.MARQUES DE SA-IME	60.02.041013.6
2002-0167-375-0	WASSER COMERCIAL LTDA-IME	60.02.041095.5
2002-0157-423-0	ROFFEL INFORMÁTICA PAPYRARIA LTDA	60.02.041654.8

**Deplo. de Alimentação e Suprimentos**

**COMUNICADO 42/2002**

O Departamento de Alimentação e Suprimento-DAS, através da Divisão de Administração da Merenda Escolar, COMUNICA aos Senhores Diretores da Rede Municipal de Ensino (EMEF, EMEI), C.C., SME Convênio e SEME (Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação) os cardápios que deverão ser seguidos no período de Suficiência de cada Agrupamento (Conforme cronograma anual).

**EMEI, EMEF, C.C., EMEI e SME CONVÊNIO TIPO DE REFEIÇÃO: MERENDA INICIAL AGRUPAMENTO IV: (ARS: IP, JA, MO, VM e VP) PERÍODO DE SUFICIÊNCIA: 24/08 a 20/09/2002**

**CARDÁPIO DA SEMANA DE 26/08 a 30/08/2002**

Segunda-feira	Bebida Láctea e Biscoito
Terça-feira	Bebida Láctea e Bolo Individual
Quarta-feira	Leite com Flocos de Milho
Quinta-feira	Leite Longa Vida e Biscoito
Sexta-feira	Leite com Flocos de Milho

**CARDÁPIO DA SEMANA DE 02/09 a 06/09/2002**

Segunda-feira	Bebida Láctea e Biscoito
Terça-feira	Bebida Láctea e Bolo Individual
Quarta-feira	Leite com Flocos de Milho
Quinta-feira	Leite Longa Vida e Biscoito
Sexta-feira	Leite com Flocos de Milho

**CARDÁPIO DA SEMANA DE 09/09 a 13/09/2002**

Segunda-feira	Bebida Láctea e Biscoito
Terça-feira	Bebida Láctea e Bolo Individual
Quarta-feira	Leite com Flocos de Milho
Quinta-feira	Leite Longa Vida e Biscoito
Sexta-feira	Leite com Flocos de Milho

**CARDÁPIO DA SEMANA DE 16/09 a 20/09/2002**

Segunda-feira	Bebida Láctea e Biscoito
Terça-feira	Bebida Láctea e Bolo Individual
Quarta-feira	Leite com Flocos de Milho
Quinta-feira	Leite Longa Vida e Biscoito
Sexta-feira	Leite com Flocos de Milho

Obs.: 1 - Esta merenda será utilizada por unidades com período de 6 ou 8 horas, mais REFEIÇÃO 1.  
2 - BEBIDA LÁCTEA: LEITE COM ACHOCOLATADO, MISTURA LÁCTEA CAFÉ, ou MISTURA LÁCTEA CHOCOLATE. As unidades que possuírem SUCO LONGA VIDA MAÇÃ em estoque deverão utilizá-lo, alternadamente, com o LEITE LONGA VIDA.

**EMEI, EMEF, C.C., C.S., EMEI e SME CONVÊNIO TIPO DE REFEIÇÃO: LANCHE AGRUPAMENTO IV: (ARS: IP, JA, MO, VM e VP) PERÍODO DE SUFICIÊNCIA: 24/08 a 20/09/2002.**

**CARDÁPIO DA SEMANA DE 26/08 a 30/08/2002**

Segunda-feira	Bebida Láctea e Biscoito
Terça-feira	Leite Longa Vida e Bolo Individual
Quarta-feira	Refresco de Flocos e Pão de com Enriquecedor
Quinta-feira	Leite com Flocos de Milho e Fruta
Sexta-feira	Bebida Láctea e Bolo Individual

